

Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PORTARIA n.º 028/03

Em 08 de setembro de 2003.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação contida no of. 026/03-CP, de 05/09/03, da Presidência da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 017/03 e

Considerando o disposto no Parágrafo Segundo do artigo 235 da Lei Municipal nº 729, de 29 de agosto de 1973, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete – SP,

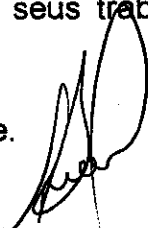
RESOLVE:

1) Prorrogar, por mais sessenta (60) dias, a suspensão preventiva imposta a funcionária sindicada Srª Belª Maria Isabel Pontes Ferreira Silva, a partir do dia 10 de setembro de 2003, nos termos do artigo 235, parágrafo segundo, da Lei Municipal nº 729, de 29 de agosto de 1973, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete - SP.

2) Prorrogar, por mais sessenta (60) dias, a partir do dia 10/09/03, os trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 017/03, tendo em vista que a mesma ainda não conseguiu finalizar seus trabalhos, conforme relatado no citado ofício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


CLAYTON B. ELEODORO DA SILVA
1º Secretário


CLAUDINEI LUIZ DE MORAES
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos oito (08) dias do mês de setembro de dois mil e três (2003).


CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo